



Prefeitura Municipal



LEI Nº 530/96

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARACANAUENSE AO SR. DR. DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO (PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

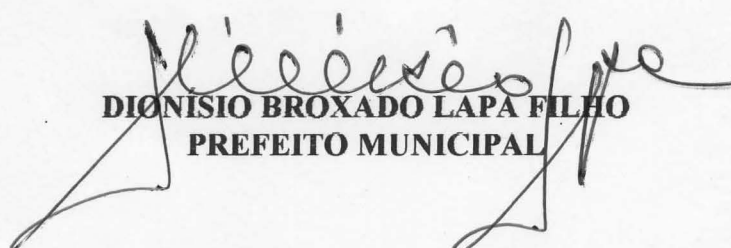
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Maracanaense o Sr. Dr. Dionísio Broxado Lapa Filho (Prefeito Municipal de Maracanaú).

Art. 2º - O Diploma dessa concessão será oportunamente entregue, em Sessão Solene, em data previamente marcada pela Presidência da Casa.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 26 de novembro de 1996.


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

jc